LEI Nº 1.240/2009

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 DO MUNICÍPIO DE CUNHA.

OSMAR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

02 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO 01 – Setor de Administração Geral		
Projeto/Atividade	2.009 – Manutenção da Unidade - Tesouro	71.285,00
02 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO 01 – Setor de Assistência e Previdência		
Projeto/Atividade	2.011 – Manutenção da Unidade - Tesouro	120.000,00
03 – SERVIÇOS DE FINANÇAS 05 – Setor de Dívida da Pública		
Projeto/Atividade	0.001 – Amortização da Dívida	130.000,00
TOTAL		321.285,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações do orçamento vigente, por transposição total ou parcial:

04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO 05 – Setor de Merenda Escolar		
Projeto/Atividade	1.009 – Investimentos - Tesouro	20.000,00
Projeto/Atividade	2.033 – Manutenção da Unidade - Tesouro	10.560,00
05 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO 02 – Setor de Saneamento		
Projeto/Atividade	1.011 – Investimentos - Tesouro	41.470,00
Projeto/Atividade	2.045 – Manutenção da Unidade - Tesouro	2.640,00
07 – SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM 01 – S.E.R.M. e Oficinas		
Projeto/Atividade	1.015 – Investimentos - Tesouro	39.950,00

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS 01 – Setor de Serviços Urbanos		
Projeto/Atividade	1.017 – Investimentos - Tesouro	26.900,00
Projeto/Atividade	1.105 – Investimentos - Estado	2.000,00
Projeto/Atividade	1.106 – Investimentos - União	92.900,00
09 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA 01 – Setor de Abastecimento e Extensão Rural		
Projeto/Atividade	1.019 – Investimentos - Tesouro	66.110,00
Projeto/Atividade	2.063 – Manutenção da Unidade - Tesouro	18.755,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2009.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 21 de setembro de 2009.

OSMAR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO